



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009**  
**Edital Retificador nº 03 ao Edital nº 004/2021**

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO aos interessados, que o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2021 fica suspenso temporariamente, e publica a **Retificação nº 03 ao Edital 004/2021**, em virtude de erro material nos critérios de contagem de pontos, no item Experiência Profissional, a fim de permanecerem os critérios adotados em certames anteriores e para que fique em consonância com o subitem 8.12.3.3, com o novo cronograma, com novas datas para publicação de Resultado Preliminar da Prova de Títulos, Resultado Preliminar do Processo Seletivo, Prazo para Recurso e Resultado Final do Processo Seletivo, para contratação e formação de cadastro reserva de Professor e Agente Educacional, de natureza temporária e de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, contratados pelo Regime Jurídico administrativo e Regime Geral da Previdência Social-RGPS/INSS, observado o disposto na Lei Municipal Nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012, e suas alterações posteriores, conforme abaixo discriminado:

**Onde se lê:**

8.12.3.1. – Declaração - O título de experiência profissional comprovado por Declaração deverá estar em papel timbrado, com CNPJ (no caso de instituição, empresa privada ou órgão público), datado e com o tempo de serviço compreendido no período descrito e exigido no subitem 8.12.2.1, com assinatura do declarante e carimbo com nome, cargo/função (se for o caso) e número de matrícula (se for o caso), caso contrário não será pontuado na Avaliação).

8.12.3.2. – Contrato - O título de experiência profissional comprovado por Contrato deverá conter, no mínimo, as seguintes informações obrigatórias: período do trabalho exercido (de acordo com o descrito e exigido no subitem 8.12.3.1), com data de início/admissão/nomeação e data de finalização/demissão/exoneração (datas com dia, mês e ano); nome de fantasia, razão social, CNPJ, endereço completo e telefone de contato da entidade emissora do documento (se for pessoa jurídica); nome, assinatura, CPF e, se for o caso, nº de matrícula do profissional responsável pela emissão do documento.

8.12.3.3.1. – O candidato deverá comprovar, no mínimo, 30 (trinta) dias de experiência profissional para ser pontuado nesta modalidade de título (mínimo de 5 pontos). Caso contrário, não receberá pontuação nesta na modalidade.

**9. DA DATA DE ENVIO DE TÍTULOS**

9.1. Os títulos deverão ser enviados ao Instituto Selecon, para a devida análise e pontuação pertinente, somente do dia **19 a 22/11/2021**. O candidato que não enviar nenhum título ou enviá-los em desacordo com o previsto neste edital será eliminado do certame.



**15. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**

15.1. O resultado preliminar da Prova **de Títulos** está previsto para ser divulgado no dia **03/12/2021**, a partir das 19h, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis– MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

**16. DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS**

16.1. O resultado final da Prova de Títulos está previsto para ser divulgado no dia **13/12/2021** a partir das 21h, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis– MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS**

<i>DATAS PREVISTAS</i>	<i>ATIVIDADE</i>	<i>Horário Local</i>	<i>LOCAL e/ou Funções Relacionadas</i>
<b>19/11/2021 a 22/11/2021</b>	Envio dos Títulos pelo candidato somente através do site Selecon.		Através do site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>03/12/2021</b>	Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Resultado Preliminar do processo seletivo		No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>06/12/2021 e 07/12/2021</b>	Recurso ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Recurso do Resultado Preliminar do processo seletivo		No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>13/12/2021</b>	Resultado do Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos do Processo Seletivo; <b>Resultado Final do Processo Seletivo;</b>		No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> No site da AMM–MT <a href="http://www.diariomunicipal.org/mt/amm/">www.diariomunicipal.org/mt/amm/</a>



**Leia-se**

8.12.3.1. - Declaração - O título de experiência profissional comprovado por Declaração deverá estar em papel timbrado, com CNPJ (no caso de instituição, empresa privada ou órgão público), datado e com o tempo de serviço compreendido no período descrito, com assinatura do declarante e carimbo com nome, cargo/função (se for o caso) e número de matrícula (se for o caso), caso contrário não será pontuado na Avaliação).

8.12.3.2. Contrato - O título de experiência profissional comprovado por Contrato deverá conter, no mínimo, as seguintes informações obrigatórias: período do trabalho exercido, com data de início/admissão/nomeação e data de finalização/demissão/exoneração (datas com dia, mês e ano); nome de fantasia, razão social, CNPJ, endereço completo e telefone de contato da entidade emissora do documento (se for pessoa jurídica); nome, assinatura, CPF e, se for o caso, nº de matrícula do profissional responsável pela emissão do documento.

8.12.3.3.1. – O candidato deverá comprovar, no mínimo, 30 (trinta) dias de experiência profissional para ser pontuado nesta modalidade de título (mínimo de 0,5 ponto). Caso contrário, não receberá pontuação nesta modalidade.

## 9. DA DATA DE ENVIO DE TÍTULOS

9.1. Os títulos deverão ser enviados ao Instituto Selecon, para a devida análise e pontuação pertinente, do dia **19 a 22/11/2021**. **E nos dias 16 a 19/12/2021 serão aceitos somente os títulos de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, de acordo com este edital retificador.** O candidato que não enviar nenhum título ou enviá-los em desacordo com o previsto neste edital será eliminado do certame.

**Inclua-se:**

9.1.1. Os candidatos não poderão enviar novos títulos de Formação Acadêmica e Formação Continuada no prazo de 16 a 19/12/2021. Somente poderão ser enviados novos títulos de Experiência Profissional, e não será permitida a exclusão dos já anteriormente enviados, conforme as regras previstas no Edital Retificado, com vistas à nova análise dos Títulos de Experiência Profissional pela Banca de Avaliação de Títulos.

## 15. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

15.1. O resultado preliminar da **Prova de Títulos** está previsto para ser divulgado no dia **07/01/2022**, a partir das 19h, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis– MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).



**16. DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS**

16.1. O resultado final da Prova de Títulos está previsto para ser divulgado no dia **18/01/2022** a partir das 21h, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis– MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS**

<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>Horário Local</b>	<b>LOCAL e/ou Funções Relacionadas</b>
<b>19/11/2021 a 22/11/2021</b>	Envio dos Títulos pelo candidato somente através do site Selecon.		Através do site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>16/12/2021 a 19/12/2021</b>	<b>Inclua-se:</b> Envio dos Títulos ( <b>apenas de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> ) pelo candidato somente através do site Selecon.		Através do site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>07/01/2022</b>	Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Resultado Preliminar do processo seletivo		No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>10/01/2022 e 11/01/2022</b>	Recurso ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Recurso do Resultado Preliminar do processo seletivo		No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>18/01/2022</b>	Resultado do Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos do Processo Seletivo e <b>Resultado Final do Processo Seletivo.</b>		No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> No site da AMM–MT <a href="http://www.diariomunicipal.org/mt/amm/">www.diariomunicipal.org/mt/amm/</a>

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Campo Novo do Parecis - MT, 08 de dezembro de 2021.

**RAFAEL MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Campo Novo do Parecis – MT

**CÁSSIA SILVA MATIOLEVITZ**  
Presidente da Comissão Especial de Processo  
Seletivo Simplificado nº 004/2021  
Portaria 733/2021